PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. ° 45 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1166 – 571 1600 – 571 1190 – 571 1192 – 571 1193

LEI Nº 882/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISÉRICÓRDIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUNHA, PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE SAÚDE FAMILIAR.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei,

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição de Cunha, para o atendimento ao Plano de Saúde Familiar- PSF.

ART. 2º Os profissionais que atuarão no PSF serão pagos pela Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição, de Cunha, com verbas repassadas pelo Poder Executivo para tal fim.

ART. 3º O Convênio será de 21 meses e 17 dias, terminando em 27 de dezembro de 2002, com três equipes constituídas de um médico, uma enfermeira, dois auxiliares de enfermagem e seis agentes comunitários, para cada equipe e o valor do repasse será correspondente a R$ 773.953,84 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme as planilhas anexas, que fazem parte integrante desta lei.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

ART. 4º O Poder Executivo apenas repassará para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição, de Cunha a verba oriunda da Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde, com este fim.

ART. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 15 de março de 2001.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 18 maio de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza